



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA ADÉLIA

Rua César Alexandre Domingues Simões, 45 – Jardim Primavera.
Santa Adélia/SP – CEP 15.950-000
Telefone (17) 35718065 – E-mail: cmdca@santaadelia.sp.gov.br

RESOLUÇÃO N. 07/2023

Retificação do Edital/CMDCA 01/2023 processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Santa Adélia.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Adélia, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n. 3799/2023, RESOLVE:

Art. 1º Alterar da data de publicação dos candidatos habilitados item 7.17, dando nova redação: 7.17 Finalizadas todas as etapas, será publicado a relação final e oficial dos candidatos habilitados, o que deverá ocorrer até o dia 31 de julho de 2023, nos locais oficiais de publicação do município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

Art. 2º Acrescentar o item 8.3.1. - Período da campanha/propaganda eleitoral item 8. Da Propaganda Eleitoral fica acrescido o item 8.3.1. O período de campanha/propaganda eleitoral terá início a partir da data da publicação da relação final e oficial dos candidatos habilitados e término na data de 30 de setembro de 2023 no horário das 22h00min (vinte e duas horas).

Art. 3º Alterar da data de reunião com os candidatos habilitados para orientação acerca das condutas vedadas fica alterada no cronograma: até um dia antes a publicação da relação final e oficial dos candidatos habilitados.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Adélia, 12 de julho de 2023.

Eva Vilma do Carmo Poletto Donato
Presidente do CMDCA